

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037004102

Nome: CENTRO DE ATIVIDADES WALDYR O'DWEYER

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 647/2019

. Histórico

O **Centro de Atividades Waldyr O'dweyer**, mantido pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0011-60, as aulas acontecerão na Avenida. Olívia Fagundes, N°. 32, Setor Oeste, Itumbiara – GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o credenciamento e autorização para o Novo Ensino Médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício, fl. 02/03;
- Nominatas, fl. 05/09;
- Matriz curricular, fl. 10/46;
- Adequações realizadas pelo Corpo de Bombeiros, fl. 61.
- PPP, Sistema Eletrônico de Informações.
- CNPJ – Itumbiara, fl. 68;
- Alvará de funcionamento, fl. 73;
- Regimento Escolar, Sistema Eletrônico de Informações.

2. Análise

O **Centro de Atividades Waldyr O'dweyer** vem por meio deste solicitar o credenciamento e autorização para ministrar o novo ensino médio, com matriz curricular adequada a nova BNCC, com itinerário de formação técnica em Automação Industrial e Química e Ciências da Natureza.

Todos os professores possuem licenciatura e atuam na sua área de formação.

A unidade escolar apresentou Protocolo de Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, sendo que por meio do ofício n° 30/2019, o Superintendente do SESI e Diretor Regional do SENAI Goiás, Dr. Paulo Vargas, comprometeu-se a apresentar tais documentos com a maior urgência possível, uma vez que foram solicitados dos órgãos responsáveis nos meses de outubro e novembro do corrente ano.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional n° 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar o Centro de Atividades Waldyr O'dweyer**, localizada(o) na Avenida Olívia Fagundes, Nº. 32, Setor Oeste, Itumbiara – GO, mantido pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0011-60, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Autorizar** o ensino médio da referida instituição de ensino, com itinerário de formação técnica em Automação Industrial e Química e Itinerários em Ciências da Natureza.
- **Determinar** que a instituição apresente ao longo do período autorizativo o Alvará da Vigilância Sanitária e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e, por economia processual, que seja ampliando automaticamente o prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Presidente**, em 20/12/2019, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010746747** e o código CRC **99F53904**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037004102



SEI 000010746747